

**Portaria Nº 019/2016**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

**RESOLVE:**

Art 1º. Retificar a Portaria nº. 001/2016 para conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria Arlete da Silva Soares, matrícula: 899-1, portadora do RG nº 5.861.613 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 421.160.314-00, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG-I, Faixa Salarial “E”, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 07 de outubro de 2016.

*Rcabral*

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP